



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5799/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 003737, de 14 de março de 2012.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/05/2012, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a servidora manifestou-se em 06/05/2013 quanto à data de sua aposentadoria para 01/07/2013, conforme consta do referido processo.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **GERTY SCHNEIDER GONÇALVES CESAR**, matrícula nº. 5505-0, do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8, Grau 5 E, do Anexo III, da Tabela I de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 14 de novembro de 2001.

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos proporcionais pela média contributiva, limitada a referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de junho de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.